



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MATUREIA  
CASA DAVI JERÔNIMO**

APROVADO Em: 17/01/25  
Presidente *[assinatura]*  
1º Secretário *[assinatura]*  
2º Secretário *[assinatura]*

Projeto de Resolução nº 01/2025.

Em, 10 de janeiro 2025.

**“Dispõe sobre a atualização do vencimento básico dos servidores públicos municipais e fixa o valor do salário mínimo municipal para o exercício de 2025.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas em lei, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica atualizado o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais de acordo com o novo valor do salário mínimo nacional, fixado em R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme diretrizes estabelecidas pela legislação federal para o exercício de 2025.

**Art. 2º** O salário mínimo municipal devido aos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Maturéia-PB será de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), a partir de 01/01/2025.

**Art. 3º** Para os servidores públicos municipais que recebem remuneração proporcional à jornada de trabalho, os valores serão calculados proporcionalmente ao novo salário mínimo estabelecido nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

*[assinatura]*  
**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar o vencimento básico dos servidores públicos municipais, em conformidade com o reajuste do salário mínimo nacional para o exercício de 2025, promovido pelo Governo Federal. Essa atualização é fundamental para assegurar a adequação da remuneração mínima dos servidores municipais ao piso salarial definido em âmbito nacional, garantindo-lhes condições dignas de subsistência e valorização profissional.

A atualização proposta não se trata apenas de cumprimento legal, mas também de um compromisso com a justiça social e com o fortalecimento das políticas públicas que visam reduzir as desigualdades e proporcionar maior poder de compra à população trabalhadora. É dever da Administração Pública zelar pela observância do princípio da dignidade da pessoa humana, valorizando seus servidores, que desempenham papel essencial na execução dos serviços públicos voltados à sociedade.

Ademais, o reajuste do salário mínimo municipal tem reflexos positivos no fortalecimento da economia local, uma vez que grande parte da renda dos servidores é destinada ao consumo no próprio município. Isso contribui para o desenvolvimento econômico e social da nossa comunidade, especialmente em tempos de recuperação e crescimento.

Por fim, o impacto orçamentário decorrente do reajuste foi devidamente analisado e encontra respaldo nas dotações orçamentárias municipais previstas para o exercício de 2025, garantindo que a medida seja executada de forma responsável e em consonância com os princípios da eficiência e sustentabilidade financeira.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a valorização dos servidores municipais e com o bem-estar da população de Matureia-PB.

Em 10 de janeiro de 2025.

*Francisco José do Nascimento*  
*Bruno Wanderley Ramos Monteiro*  
**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
*Edyleno Barbosa de Amorim*  
*Alexandre Francisco de Azevedo*  
*Renato*  
*Luciano Dantas Gomes*  
*José Carlos Alves do Souza*  
*José José R. do Nascimento*

*Monteiro Wanderley Ramos Monteiro*